



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Maringá – Pitch.

O Município de Maringá, através da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei nº 10.407/2017, TORNA PÚBLICO o início do procedimento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse público nas áreas de **Saúde, Educação, Semulher, Procon, Seide e Semuc.**

1. Introdução

O Município de Maringá tem estado atento às soluções tecnológicas inovadoras que, a todo momento, têm sido desenvolvidas para resolver ou contribuir com diversos problemas e necessidades da sociedade. O Poder Público, com sua grande capacidade de mobilização, deve apoiar e fomentar essas iniciativas, possibilitando que questões de relevância pública sejam constantemente enfrentadas por soluções tecnológicas. É nesse sentido que o Município de Maringá editou a Lei nº 10.407/2017. Com o novo regramento, esperam-se realizar recorrentes chamamentos públicos, para que interessados apresentem soluções inovadoras a demandas especificadas nos respectivos editais. A fim de destacar essa postura de fomento da Prefeitura Municipal de Maringá, este primeiro chamamento sob as regras da supra Lei mencionada será objeto de grande divulgação e destinado às soluções oriundas de pessoas jurídicas de direito privado nascentes (“startups”).

2. Objetivo:

Chamar interessados a apresentarem soluções inovadoras, de acordo com procedimento abaixo descrito e com os termos da Lei nº 10.407/2017, nas áreas de Saúde, Educação, Semulher, Procon, Seide e Semuc, facilidades ao cidadão, conforme desafios expressos no item 3 seguintes e Anexos I, II, III, IV, V e VI.

3. Objetivos específicos:

Receber a apresentação de soluções inovadoras que resolvam ou contribuam com os desafios nas áreas abaixo indicadas e melhor detalhados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, para sua posterior análise, seleção para participação do evento Maringá Pitch e teste no âmbito da Administração.

A) Secretaria Municipal de Saúde (melhor detalhado no Anexo I):

Desafio: Como diminuir ou até mesmo zerar os índices de Absenteísmo nas Consultas Especializadas.

B) Secretaria Municipal de Educação (melhor detalhado no Anexo II)

Desafio: Como melhorar a comunicação entre os pais e a escola?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

C) Procon (melhor detalhado no Anexo III)

Desafio: Como melhorar o atendimento ao munícipe de forma a ter suas demandas atendidas o mais rápido possível?

D) Semulher (melhor detalhado no Anexo IV)

Desafio: Como prevenir casos de violência e agressão doméstica contra mulheres na cidade de Maringá?

E) Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico (melhor detalhado no anexo V)

Desafio: Como melhorar a interação entre empresas e trabalhadores orientados pela agência do trabalhador, de forma a aumentar a assertividade na contratação de mão de obra qualificada?

F) Secretaria de Cultura de Maringá (melhor detalhado no anexo VI)

Desafio: Como melhorar a divulgação das atividades de arte, cultura e lazer do município a todos os munícipes de forma centralizada e interativa?

4. Participação

4.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas físicas maiores de 16 anos e jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.2. O interessado deverá vir até a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e retirar o edital de chamamento público – e observar o seguinte:

(I) solicitar a documentação de inscrição ou baixar os arquivos no site ww.maringa.pr.gov.br (quando disponível).

(II) preencher os formulários de inscrição, atentando-se ao que prevê este Edital e os desafios descritos no parágrafo 3 acima (e detalhados nos Anexos I, II, III, IV, V E VI);

(III) Poderá ser anexado junto aos formulários, um pen-drive com vídeo explicativo sobre a solução proposta com tempo máximo de 5 minutos.

4.3. As inscrições são gratuitas e terão início no dia 01/09/2017 até as 17 horas do dia 31/10/2017, não sendo admitidas as inscrições fora do prazo e serão entregue na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Maringá junto com a ficha de inscrição do projeto devidamente preenchida.

4.4. Observando-se as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão analisadas de acordo com o item 5 abaixo.

4.5. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º inciso I da lei 10.407/2017, considera-se Inovação - implementação de um produto ou serviço novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas, incluindo melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, modelos de negócio ou outras características funcionais e mercadológicas.

5. Análise das soluções inovadoras

5.1. Para analisar as soluções inovadoras, serão instituídas comissões formadas de acordo com o art. 5º do decreto 1136/2017.

5.2. O Fluxo de trabalho consistirá da seguinte forma:

I) Apresentação da demanda por parte da prefeitura, o qual está sendo feito através desse edital.

II) A equipe apresenta através dos anexos desse edital conforme descrito no parágrafo 4º a concepção da solução proposta para atender as demandas solicitadas.

III) A comissão indicada por secretaria analisará qual a solução mais adequada para analisar cada demanda solicitada.

IV) A equipe escolhida terá o prazo máximo de 12 meses, prorrogáveis por mais 6 meses mediante justificativa a ser aprovada pela comissão, para desenvolver e dar treinamento da solução apresentada.

V) Findo o prazo estabelecido no item IV, será firmado um convênio, como estabelece o art. 8 do decreto 1136/2017, com prazo mínimo de 1 ano.

5.3. A comissão analisará as soluções conforme os seguintes critérios:

I) Modelo de Negócio, Criatividade e Inovação na solução da demanda, com pontuação de 0 a 60 pontos.

a. A capacidade de a solução ser implementada em grande escala (“escalabilidade”), conferidos peso 10;

b. A clareza da proposta de valor (benefícios), peso 10;

c. A clareza do segmento de clientes e canais de distribuição, conferido peso 5;

d. O mercado (incluindo concorrência, barreiras de entrada e restrições legais), conferido peso 10;

e. As vantagens competitivas, conferido peso 5.

f. Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto, conferido peso 10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

g. Benefícios esperados com a solução do desafio, conferido peso 10.

II) Prazo total para desenvolvimento, e instalação para testes da solução apresentada, com solução de 0 a 10 pontos. Sendo 0, o prazo máximo estabelecido por esse edital e incremento de 1 ponto para cada mês antecipado.

a. O prazo máximo de prorrogação será sempre a metade do prazo total estabelecido nesse item.

III) Capacidade técnica, administrativa e gerencial da equipe, no qual será analisado através dos currículos entregues. Sendo analisado a formação academia e experiência profissional da equipe.

a. A experiência profissional, conferidos de 0 a 10 pontos;

b. A experiência em projetos anteriores, conferidos de 0 a 10 pontos; e

c. A formação acadêmica, conferidos de 0 a 10 pontos.

5.4. Em eventual empate, a comissão de análise priorizará a solução inovadora que tiver apresentado maior pontuação na seguinte ordem: “Modelo de Negócio”, “Prazo Total” e “Capacidade Técnica”.

5.5. Os interessados detentores das 02 (duas) soluções melhor avaliadas pela comissão de análise participarão do evento Maringá Pitch, a se realizar no Auditório Hélio Moreira em data a ser estipulada.

5.7. O resultado com a solução melhor avaliada para cada demanda será divulgado em data a ser estipulada, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Maringá.

6. Maringá Pitch

6.1 Os interessados a que se refere o item 5.5 acima se apresentarão no evento Maringá Pitch que contará com representantes da prefeitura Municipal e profissionais da área –, tendo direito a uma exposição de 10 (dez) minutos, além de outros 10 (dez) minutos para responder perguntas.

6.2. Caso um interessado habilitado a participar do Maringá Pitch desista de participar do evento com antecedência razoável, a Secretaria da Gestão poderá chamar o interessado classificado na ordem subsequente para participar.

6.3. Os interessados que, classificados para o Maringá Pitch, não comparecerem ao evento estarão desclassificados para as próximas fases do procedimento.

7. Desenvolvimento e Teste de soluções no âmbito da Administração

7.1. Após as apresentações do Maringá Pitch, as respectivas comissões de análise farão relatório, sugerindo aos interessados a serem convocados para terem suas soluções desenvolvidas e testadas no âmbito da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

7.2. Em até 10 (dez) dias do Maringá Pitch, a Secretaria da Gestão divulgará no site da prefeitura do município de Maringá os interessados a que se refere o item 7.1 acima.

7.3. Em até 30 (trinta) dias da divulgação a que alude o item 7.2, o Prefeito, mediante publicação no Órgão Oficial do Município, interessados para iniciarem suas atividades para terem suas soluções testadas no âmbito da Administração, iniciando assim o prazo estabelecido conforme o projeto apresentado nesse edital.

7.4. Após a publicação no Órgão Oficial do Município, a equipe vencedora de cada desafio estabelecerá junto com cada respectiva comissão, as datas e horários para reuniões de alinhamento, levantamento de contexto, análise de requisito, planejamento das atividades e demais assuntos que demandarem acordo em comum, sendo que todas as reuniões deverão ser oficializadas através de atas.

7.5. Havendo convocação, o teste das soluções inovadoras será realizado no âmbito das Secretarias Municipais, no que couber, mediante celebração de convênio, sem transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Município.

7.6. Para o teste das soluções, serão disponibilizados os necessários dados e informações de caráter público, não atingidos por sigilo legal.

7.7. O teste da solução inovadora será acompanhado pela mesma comissão que a analisou (cf. item 6 acima), a qual caberá encaminhar relatório conclusivo para a Secretaria da Gestão ao término do teste.

8. Disposições Gerais

8.1. Todo o procedimento descrito neste Edital de chamamento público submete-se à Lei nº 10.407/2017 e decreto 1136/2017.

8.2. A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

- (i) a leitura e compreensão de todas as suas regras;
- (ii) o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- (iii) a cessão de direitos sobre depoimentos, apresentações e outras formas de exposição semelhantes;
- (iv) a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do evento Maringá Pitch, para reprodução e composição de material do Governo Municipal.

8.3. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital, seu procedimento ou o evento Maringá Pitch poderão ser enviados para o e-mail:

seide_inovacao@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

8.4. A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Maringá, 25 de Agosto de 2017.

Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

DESAFIOS NA ÁREA DE SAÚDE

I. Secretaria Municipal da Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde visa melhorar sistematicamente o atendimento ao usuário do sistema único de saúde, para tanto, buscaremos através desta inovação que seja diminuído o absenteísmo (paciente que não comparece a consulta agendada), buscando ferramentas que possam contribuir que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

esta falta seja comunicada antecipadamente e ao mesmo tempo esta consulta vaga já seja informada a quem estiver na fila para futuro atendimento.

Desafio: Como melhorar ou zerar os índices de Absenteísmo nas Consultas Especializadas.

Benefícios esperados:

Diminuir o índice de Absenteísmo nas Consultas Especializadas, pois este índice compromete e dificulta sobremaneira o acesso de outros usuários ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Diminuir o prazo de espera para a realização de consultas especializadas.

Diminuir gastos financeiros.

Referência e Contra referência dos atendimentos aos usuários SUS.

Outras Informações Necessárias:

No Município de Maringá os pagamentos efetuados através do consórcio CISAMUSEP, são realizados por produção.

Há extrema dificuldade na contratação de algumas consultas especializadas, haja vista a escassez de médicos vinculados ao SUS.

Há prejuízo no dia a dia do atendimento, pois as faltas injustificadas de pacientes sem qualquer comunicação prévia em consultas ou exames agendados compromete a eficiência do serviço, acaba afetando a todos os usuários do SUS.

Salientamos que no SUS uma ausência toma o lugar de outro atendimento.

Contamos com 34 Unidade Básicas de Saúde.

Causas:

Falha de Comunicação.

Prazo de reposição.

Dificuldade de Transporte.

Envelhecimento da população.

Prazo longo de esperado.

Cultura do imediatismo.

Encaminhamentos desnecessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Alta rotatividade de profissionais da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO II

DESAFIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

II. Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria de Educação de Maringá (SEDUC) tem como objetivo elaborar a política educacional do município de Maringá e dos distritos de Iguatemi e Floriano, coordenando a sua implantação, avaliando os resultados e assegurando assim, a excelência da educação pública na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA), formando indivíduos autônomos e habilitados para atuarem como sujeitos de sua história e na sociedade.

A SEDUC é uma das maiores redes de ensino do Estado do Paraná, contando atualmente com 63 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) que atendem do Infantil 1 ao 5, 51 escolas Municipais que atendem no Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, das quais 35 em tempo integral e 17 com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando aproximadamente 37 mil alunos.

Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação recebem no início do ano o kit escolar completo e uniforme, garantindo todos os materiais necessários para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como uma alimentação saudável e equilibrada, acompanhada por nutricionistas habilitados.

Objetivando avançar na qualidade de ensino, os profissionais recebem formação continuada ao longo do ano letivo, bem como aderimos a programas federais como o Pró-letramento e PNAIC (Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certa) os quais contribuem para a prática pedagógica e troca de experiências entre os profissionais, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

Já é realidade em todas as nossas unidades de ensino, a garantia de profissionais habilitados para o trabalho com apoio em contraturno escolar, aos alunos com dificuldade de aprendizagem, bem como apoio em sala de aula para atendimento individualizado e especialistas para trabalhar em Sala de Recurso Multifuncional, atendendo em contraturno as crianças com deficiência intelectual, física, neuromotora, cegueira, surdez e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).

A Secretaria de Educação busca também, desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

entre unidades de ensino, pais, alunos e comunidade, promovendo assim, o bem-estar dos estudantes, assegurando o acesso e inclusão de todos à educação de qualidade.

Desafio 5: Sistema para contato com os pais que fosse ágil para informações sobre a falta da criança.

Benefício esperado:

- Possibilitar que os familiares do aluno recebam a informação da frequência escolar com maior agilidade, evitando maiores prejuízos para o desenvolvimento escolar da criança.
- Criar uma ferramenta para agilizar a comunicação entre a Escola e os pais quando da falta dos filhos, possibilitando um controle de ambas as partes.

Outras informações:

A Secretaria Municipal de Educação, em relação ao informativo de faltas, segue as orientações do ECA (Estatuto da Criança e o Adolescente), que cita no Capítulo IV “DO DIREITO À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE E AO LAZER”, artigo 56, parágrafo II do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 56.

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Bem como, do artigo 12 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) nº 9394/96:

Art. 12.

Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

Desta forma, a SEDUC comunica o Conselho Tutelar de Maringá, encaminhando a este órgão, os alunos que tenham 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) faltas alternadas no mês, somente após todas as intervenções e orientações realizadas pela instituição de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO III

DESAFIOS NA ÁREA DE PROCON

III. Coordenadoria Municipal de proteção e defesa do consumidor

1. Da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Maringá

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Maringá – PROCON Maringá, órgão vinculado à Procuradoria Geral do Município – PROGE, é braço da prefeitura em defesa dos direitos do consumidor maringaense. Tal órgão municipal faz parte do sistema estadual de defesa do consumidor (Procon Paraná, vinculado a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU) e de maneira mais abrangente da Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon, órgão federal responsável pela defesa dos consumidores no âmbito nacional.

O Procon Maringá atendente, em média, 250 pessoas por dia, contando apenas com atendimento presencial, sendo todos os seus procedimentos realizados em autos/documentos físicos.

DESAFIO

1. Como sanar a demora no atendimento e como modernizar, tanto o atendimento como os procedimentos administrativos?

Benefícios esperados:

- diminuir o tempo de espera no serviço de atendimento;
- criar um sistema de atendimento não presencial;
- agilizar o trâmite do atendimento;
- possibilitar o acesso às informações de maneira mais organizada e fluída;
- criar um banco de dados das reclamações (obrigatório por lei);
- procedimento administrativo totalmente eletrônico;

Outras informações necessárias:

- Um sistema multiplataforma (computador, *smartphone* e *tablet*) seria ideal;
- O sistema deve obrigatoriamente registrar todas as atividades de cada usuário interno (obrigatório por lei);
- Possibilidade do mesmo sistema ser utilizado para o andamento do procedimento administrativo aberto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO IV

DESAFIOS NA ÁREA DA SEMULHER

IV. - Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial, Juventude e Pessoa Idosa – SEMULHER

Desde 2005 a Prefeitura de Maringá, criou através da Lei 555/05, a **Secretaria Municipal da Mulher (Semulher)**, que ao longo dos últimos anos foi uma importante ferramenta para a viabilização do *Programa Municipal de Apoio à Mulher Vítima de Violência*, bem como da efetivação das políticas públicas, geração de trabalho e renda e valorização do gênero e da família.

Como uma das mais importantes ações da *Semulher*, em maio de 2006 foi implantada a casa abrigo *Edna Rodrigues de Souza*, objetivando cumprir as recomendações da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, oferecendo às mulheres vítimas de violência, acomodações dignas e seguras, como também, suporte psicológico, social e orientação jurídica, por meio de uma equipe multidisciplinar.

A violência contra a mulher constitui violação dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais. Trata-se de um fenômeno que atinge mulheres de diferentes raças, etnias, religiões, escolaridade, idades, gerações e classes sociais. No sexto ano de vigência da lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, o governo federal e o sistema de justiça do país uniram esforços para aprofundar o enfrentamento da violência contra a mulher. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça-CNJ A aplicação da Lei Maria da Penha fez com que fossem distribuídos 685.905 procedimentos, realizadas 304.696 audiências, efetuadas 26.416 prisões em flagrante e 4.146 prisões preventivas, entre 2006 e 2011.

No dia 7 de Agosto de 2012 foi lançado em Brasília, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), um Compromisso Nacional visando combater a tolerância e impunidade existente, diante do preocupante crescimento desse tipo de crime.

Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha, ainda assim, hoje no Brasil, é contabilizado o número de 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime. Segundo o Mapa da Violência¹ de 2015, dos 4.762

¹ A série *Mapa da Violência* é um trabalho desenvolvido pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz desde 1998 e que tem como principal fonte de dados para análise o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

assassinatos de mulheres registrados em 2013, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013.

No início de março de 2017 em Maringá, em menos de 10 horas, três mulheres foram agredidas por seus companheiros na cidade. Segundo dados da Delegacia de Atendimento à Mulher de Maringá, registrou nos meses de janeiro a dezembro de 2016 um total de 2064 Boletins de Ocorrência referentes à violência contra as mulheres.

No Centro de Referência e Atendimento à Mulher, por ano são atendidas cerca de 4500 mulheres solicitando ajuda jurídica e psicológica, mas principalmente relatando casos de violência doméstica.

O Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Maringá, entre os meses de janeiro a dezembro de 2016, expediu 922 pedidos de Medidas Protetivas de Urgência, nos quais 823 foram deferidos. A média mensal é de 76,83 requerimentos de medidas protetivas distribuídos a mulheres em situação de violência.

Os dados citados revelam que a violência atinge as mulheres independentemente da cidade ou classe social, que a maioria dos casos ocorre dentro de casa e que os agressores são os maridos, companheiros ou pessoas conhecidas.

Este cenário inquieta os gestores públicos de Maringá e a sociedade, sendo urgente e necessária a institucionalização de políticas públicas que criem mecanismos de atendimento efetivo na erradicação dos altos índices de violência contra as mulheres.

Desafio:

1- Como prevenir casos de violência e agressão doméstica contra mulheres na Cidade de Maringá?

Benefícios Esperados:

- Ligar a rede de proteção a violência contra a mulher;
- Maior eficiência no cumprimento das medidas protetivas;
- Empoderamento das mulheres vítimas de violência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Outras Informações:

- Acompanhar periodicamente mulheres, vítimas de violência doméstica, estando de prontidão caso haja necessidade de intervir para ajudar essas mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO V

DESAFIOS NA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

IV. – Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Maringá.

Agência do Trabalhador de Maringá

A Agência do Trabalhador de Maringá é um órgão mantido pelo município de Maringá em convênio com o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Oferece serviços públicos e gratuitos para a melhor organização do mercado de trabalho, sendo as principais ações disponibilizadas a intermediação de mão-de-obra, a habilitação ao seguro-desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e Abertura de Vagas.

A intermediação de mão-de-obra visa colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto aos empregadores. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho. Oferece também consultoria às empresas quanto a “Empregabilidade de Pessoas com Deficiência” e palestras de orientação e conscientização. E aos trabalhadores com deficiência presta atendimento especializado, contando com dois funcionários com curso de Libras e uma Educadora Social especialista em educação especial.

Propostas para plataforma online

A plataforma deverá direcionar o atendimento para o cumprimento de metas da Agência do Trabalhador junto ao Ministério do Trabalho, essas metas são: Vagas oferecidas, Trabalhadores inscritos, Trabalhadores encaminhados, Trabalhadores colocados e número de atendimentos.

- Confirmação do Empregador referente a contratação do candidato especificando a data de admissão, podendo fotografar a Carta de Encaminhamento e devolver através do aplicativo.
- Que o Empregador possa realizar on-line o cadastro de vagas e que o Departamento de Captação seja notificado através do aplicativo que há vagas a serem cadastradas.
- Conscientização que a Agência do trabalhador não oferta apenas vagas operacionais, mas também de nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

- Atentar ao processo de seleção verificando regras que não são permitidas junto ao Ministério do Trabalho tais como cadastrar idade, sexo e exigência superior a seis meses de experiência comprovada em carteira de trabalho.
- Confirmar dados do trabalhador com bancos de dados externos, como por exemplo, nível de escolaridade na Secretaria de Educação e experiência no CNIS/CAGED antes de ser encaminhado para entrevista.
- Notificar o empregador que a vaga expirou seu prazo de validade ou quantidade de trabalhadores encaminhados e permitir uma solicitação de renovação.
- Informar o Trabalho da Agência do Trabalhador sobre a empregabilidade da Pessoa com Deficiência e que a Agência do Trabalhador oferece palestras de conscientização e seminários nas empresas.
- Parcerias com a reabilitação INSS, Educação e Associações de pessoas com deficiência e o Conselho de Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO VI

DESAFIOS NA SECRETARIA DE CULTURA DE MARINGÁ

IV. – Secretaria de Cultura de Maringá

A Secretaria de Cultura de Maringá é responsável pela administração e gerenciamento da política cultural de Maringá, fazendo parte do SISMUC – Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de difusão de ações e leis que incentivem, promovam e valorizem a Cultura de Maringá, através da execução de atividades que democratizem o acesso, garantindo assim à população maior facilidade e oportunidade de fruição dos bens culturais em toda a sua diversidade.

Por sua vez, O SISMUC – Sistema Municipal de Cultura, além da Secretaria, engloba o Conselho Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano de Cultura e o Fundo de Cultura. No momento, a Prefeitura encontra-se analisando a Lei Geral (atualmente vigorando com o nº. 8.399/2009), que cria o Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de aprimorar o sistema e, também, ampliá-lo, acrescentando-lhe elementos, como o Sistema Setorial, o Sistema de Informação Municipal e o Programa de Formação, que deverá ficar a cargo do CAC – Centro de Ação Cultural, através de um novo departamento denominado CEFAR – Centro de Formação Artística, criado pela lei nº 9.437/2013.

Permitindo através destas ações que as raízes culturais da população maringaense sejam preservadas juntamente com o seu patrimônio histórico cultural, a Secretaria de Cultura do Município vem trabalhando para que as políticas públicas municipais de cultura se aproximem ao máximo do cumprimento do PNC – Plano Nacional de Cultura, estabelecido através da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, a Secretaria tem desenvolvido projetos próprios e amparado projetos de terceiros que contemplam as diversas vertentes de manifestação popular, sempre com o objetivo de atingir e satisfazer aos anseios da sociedade no que tange à produção cultural e à fruição dos bens e serviços da cultura.

Paralelamente a esses esforços, dois aspectos são essenciais para a boa gestão pública das políticas culturais: a criação de indicadores sólidos de análise das políticas de cultura, bem como a ampliação do acesso das informações culturais à população. Na atualidade, a divulgação das ações artísticas culturais têm sido um desafio em meio à proliferação de informações distribuídas por meio das mais diversas redes sociais. Esse é um desafio a ser enfrentado e que sua solução trará resultados de grande impacto no desenvolvimento das políticas culturais.

DESAFIO

Como solucionar o problema de divulgação das atividades de arte, cultura e lazer do município a todos os munícipes de forma centralizada e interativa?

Benefícios Esperados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

- Fazer chegar aos munícipes as informações sobre atividades artísticas, culturais e de lazer produzidas pelo poder municipal, por artistas e produtores culturais do município;
- Criação de uma agenda integrada que faça com que todos os produtores de ações culturais desejem centralizar suas informações em um único local de divulgação;
- Melhorar a eficiência do investimento público em arte, cultura e lazer;

Outras Informações Necessárias:

- Uma agenda centralizada de ações artísticas/culturais e hierarquizada por nível de confiabilidade de informações (eventos oficiais promovidos pelo poder público, eventos impulsionados e eventos sugeridos publicamente) pode criar uma integração economicamente interessante para o setor.
- Coleta de dados do usuário, tanto o munícipe como os produtores e artistas contribuirão para a tabulação de indicadores de gestão para aumentar a eficiência do investimento público no setor, bem como para o desenvolvimento de políticas mais acertadas em relação a tais indicadores. Dados como geolocalização de eventos e dos usuários (munícipes, artistas, produtores); nível de popularidade e interação dos usuários com cada um dos eventos são essenciais nesse sentido.
- Integração com outros serviços similares e com serviços de bilheteria para popularizar o acesso ao sistema, bem como propiciar mais conforto e facilidade de acesso aos eventos artísticos e culturais para os munícipes, artistas e produtores.